



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 05 DE JANEIRO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 520

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 520

#### EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA N.001/2023  
05 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 71, inciso VIII e art. 77, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal; E Considerando, o art. 67 e art. 68 da Lei Municipal nº 422, de 23 de novembro de 2010; e Considerando, a necessidade de prover a nomeação de Diretor Escolar da Rede pública Municipal de Rio Novo do Sul, realizará processo de inscrição para provimento da função de diretor da rede pública municipal de Rio Novo do Sul (autorização no processo administrativo N° 007402/2022).

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - A inscrição de professores para o cargo de diretor de escola da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições do presente Edital, respeitando o disposto no art. 68, incisos e alíneas da lei nº 422/2010 abaixo relacionados:

(...)

Art. 68 – Poderá inscrever-se para o processo prévio, o candidato que apresentar os seguintes critérios básicos:

- I- Pertencer ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal;
- II- Ter lotação e estar em efetivo exercício em estabelecimento de ensino ou órgão central da Secretaria Municipal de Educação;
- III- Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos;
- IV- Ter habilitação mínima, por ordem de prioridade:
  - a) Habilitação em curso de Graduação em Pedagogia
  - b) Portador de outras Licenciaturas Plenas.
- V- Ter disponibilidade para prestar assistência à unidade escolar em todos os seus turnos de funcionamento;

(...)

Art. 2º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 09 à 13 de janeiro de 2023 no horário de 08:00 horas às 13:00 horas.

Art. 3º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I- Requerimento, conforme Anexo I;
- II- Cópia de documento que comprove a condição de Graduação;
- III- Cópia de contra cheque.

Art. 4º- A vaga para a função de Diretor Escolar do presente processo de Seleção Prévio é para a vacância da EMEIEF “Vital Lucas” localizada no Bairro São José, Rio Novo do Sul-ES.

#### DA NOMEAÇÃO

Art. 5º- Após a inscrição dos candidatos a função de diretor, a Secretária Municipal de Educação fará a seleção prévia de acordo com o art. 1º deste Edital e encaminhará o nome dos interessados ao Prefeito Municipal, para o ato de designação.

Art. 6º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 05 de janeiro de 2023.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIN MAMERI  
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

#### ANEXO I

#### INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_ Cargo MaMP \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Unidade de exercício: \_\_\_\_\_

Unidade Pretendente ao Cargo de direção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): fixo: \_\_\_\_\_ / Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Manifesta interesse pelo cargo de diretor de escola, nos termos do art. 67 e 68 da Lei nº 422/2010.

Rio novo do Sul, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) professor (a)

#### **EDITAL Nº 001/2023** **INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDADO: \_\_\_\_\_

ESCOLA PLEITEADA: EMEIEF Vital Lucas

RIO NOVO DO SUL/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Inscrição (SEMEC)

**IPASNOSUL**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0800001.10.0001

PROCESSO Nº 0019/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 74, INCISO V, da Lei nº 14.133/2021, para Locação de imóvel residencial para fins administrativos, para instalar o IPASNOSUL, de propriedade do senhor Welliton Scheidegger Gomes, inscrito no CPF sob o número 896.537.427-87, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL -ES, 03 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente do IPASNOSUL

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0800001.09.0001

PROCESSO Nº 017/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira, a favor da MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.687.467/0001-94, no valor global de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 da lei 8.666/1993, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente do IPASNOSUL

**DECRETOS**

**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**IPASNOSUL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**26.955.947/0001-40**  
**DECRETO Nº 0000048/2022**  
**Data 26/12/2022**

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	1501.9999799999.999 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	1410000C	653.087,72
<b>TOTAL:</b>				<b>653.087,72</b>

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**IPASNOSUL - FUNDO FINANCEIRO - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**26.955.962/0001-98**  
**DECRETO Nº 0000050/2022**  
**Data 29/12/2022**

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	1401.0927200240.024 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	14200000	19.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>19.000,00</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	1401.0927200240.024 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10010000	19.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>19.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

## Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

CARINA GUIO MARIN MAMERI

Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Obras, Transportes e  
Serviços Urbanos

ANDRE SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI

Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO